



**DECRETO N° 04/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Declara bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Japira/PR, autoriza sua alienação por meio de leilão público eletrônico e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 95 da Lei Orgânica do Município de Japira, segundo o qual toda alienação de bens móveis e imóveis do Município somente poderá ser realizada mediante autorização legislativa, avaliação prévia e licitação, observada a legislação federal pertinente, sendo que, tratando-se de bens móveis, a alienação depende de avaliação prévia e licitação, ressalvados os casos previstos na legislação federal;

**CONSIDERANDO** que os bens móveis relacionados neste Decreto foram previamente avaliados, classificados como inservíveis e submetidos a procedimento licitatório na modalidade leilão público eletrônico, nos termos da legislação federal aplicável;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Avaliação nº 4.613 – 11/2025, emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Japira, regularmente constituída para este fim, no âmbito do Processo Administrativo nº 269/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Japira/PR, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para fins de alienação.

**Art. 2º** Os bens de que trata o art. 1º serão alienados mediante Leilão Público Eletrônico, pelo critério de maior lance, observadas as disposições da legislação vigente e as condições estabelecidas no respectivo edital.

Parágrafo único. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia, conforme avaliação técnica previamente realizada.

**Art. 3º** Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Anexo Único deste Decreto, após a efetivação da alienação e o cumprimento das formalidades legais e administrativas cabíveis.

**Art. 4º** Os recursos arrecadados com a alienação dos bens serão recolhidos aos cofres municipais, na forma da legislação financeira e orçamentária aplicável.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (13/01/2026).

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA ALIENAÇÃO**

1. Calçareadeira – Implemento
2. Ensiladeira – Implemento
3. Extrusora de meio-fio IMB-900G – Equipamento
4. Máquina de costura – Equipamento
5. Motoniveladora CASE 845 – Máquina
6. Motoniveladora CAT 120K – Máquina
7. Prensa hidráulica 40 toneladas – Equipamento
8. Prensa/enfardadeira de lixo reciclável – Equipamento
9. Retroescavadeira XCMG 870RR – Máquina
10. Sucata metálica em geral – material ferroso
11. Sucata de eletro
12. Betoneira – Equipamento
13. Trator Massey Ferguson 275 – Máquina agrícola
14. Trator New Holland S30 7630 – agrícola
15. Trator New Holland S30 7630 – agrícola (sem teto)
16. Caminhão Mercedes-Benz L1516, ano 1985/1986 – estado de sucata
17. VW Gol 16V, ano 1998/1999 – estado de sucata
18. Renault Master 2.5 DCI, ano 2009/2010 – sucata
19. Fiat Uno Vivace/Rua 1.0, ano 2010/2011
20. Ford Cargo 1317, ano 2010/2011
21. Renault Master 2.3 DCI, ano 2014/2015 – sucata
22. Citroën Jumper 2.3, ano 2015/2015
23. Citroën Jumper 2.3, ano 2015/2015
24. Renault Master 2.3 DCI, ano 2016/2017
25. Renault Kwid Zen 1.0, ano 2018/2019
26. Fiat Ducato Cargo Curto 2.3, ano 2019/2019
27. Mercedes-Benz Sprinter 312 Furgão, ano 2000/2000 – sucata
28. Sucata de caminhão Mercedes-Benz 1113
29. Sucata de Renault Clio